

Resultado das análises das tabelas de turno pelo Grupo de Trabalho (Repar)

Data: 11 e 12/03/2020

Local: Sindipetro PR e SC (Rua Lamenha Lins, nº 2064)

Objetivo: Analisar e selecionar as tabelas que atendam aos requisitos legais e classificar conforme premissas que atendam os critérios mais adequados levando em conta a saúde, convívio familiar e social dos trabalhadoras/es.

Método: Coleta das tabelas: Através dos canais de comunicação disponibilizados pelo SindipetroPR/SC (email: tabeladeturno@sindipetroprsc.org.br).

Seleção e análise das tabelas: Requisitos legais: Descanso semanal -7º dia; Intervalo semanal 35h.

Principais premissas para qualificação: nº máximo de zero horas seguidas; final de semana completo por ciclo; nº de máximo de folgas seguidas no ciclo; sequência progressiva; jornada semanal máxima.

Reunião: Resgate dos principais pontos das reuniões anteriores do GT. Discussão sobre a negativa da empresa para aplicação da tabela de turno de 12 horas nas refinarias. Apresentação das tabelas recebidas. As tabelas 8.1 -REFAP, 8.2-REFAP 2, 8.3-SIX, 8.4-RBBC e 8.5-C não foram analisadas pelo GT neste primeiro momento visto que o objetivo é a qualificação de tabelas que ainda não foram aplicadas no sistema Petrobras para posterior envio para a FUP. Nas próximas reuniões previstas para os dias 17 e 18/03 estas tabelas também serão analisadas em conjunto com outras qualificadas para posterior escolha em assembleia. Análise das tabelas 8.6 a 8.19, utilizando os critérios legais e premissas para qualificação, até o consenso de qualificação de um número adequado de tabelas. Abaixo segue relato simplificado das análises das tabelas.

Critérios das tabelas

- 1 Descanso semanal -7º dia
- 2 Intervalo 35h no descanso semanal
- 3 Ciclo
- 4 Nº máximo de zero horas seguidas
- 5 Final de semana completo por ciclo
- 6 nº de máximo de folgas seguidas no ciclo
- 7 folgas em domingo e não sábado
- 8 folgas em sábado e não domingo
- 9 sequencia progressiva
- 10 retorno de folga grande no ...
- 11 jornada semanal máxima

12 jornada semanal mínima

	CRITÉRIOS											
Tabela	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
8.6	S	S	35	3	2	3	0	0	S	7x15	48h	24h
8.7	S	S	105	3	2	3	3	3	S	7x15	48h	24h
8.8	N	N	70									
8.9	N	N										
8.10	N	N										
8.11	N	N										
8.12	N	N										
8.13	N	N										
8.14	S	S	35	4	2	3	0	0	S	7x15	48h	24h
8.15	S	S	35	4	2	3	0	0	N	7x15 E 15x2	48h	16h
8.16	S	S	35	3	2	3	0	0	N	7x15 E 23x7	48h	24h
8.17	S	S	35	3	2	3	0	0	S	7x15 E 23x7	48h	24h
8.18	S	S	35	3	2	3	0	0	S	7x15 15x23	48h	16h
8.19	S	S	35	3	2	3	0	0	S	7x15 E 23x7	40	16

8.6 – **Tabela C modificada:** Atende os requisitos legais. **Pontos positivos:** Máximo 3 zero- horas seguidas, 2 finais de semanas completos, sequência progressiva. **Pontos negativos** : Sequência de trabalho (7-7-7-15-15-F-23-23-23) com excesso de dias trabalho em relação a folga. Sexta-feira antes da folga do final de semana horário 15:30h, em caso de dobra prejudica o final de semana. **Qualificação do GT: Tabela não qualificada**

8.6 - Tabela C Modificada (HRC 1)																																			
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D								
I	F	7	7	15	15	F	F	23	23	F	F	F	7	7	7	15	15	F	23	23	F	F	F	7	7	15	15	15	F	23	23	F	F	F	I

8.7- **Tabela corrida HRC:** Atende aos requisitos legais. **Pontos positivos:** Sequência progressiva, máximo 3 dias de trabalhos consecutivos. **Pontos negativos:** Ciclo de 105 dias. Dois finais de semana completos a cada 105 dias. **Qualificação do GT: Tabela não qualificada**

8.7 - Tabela 7 corrida (HRC 2)																																							
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D												
I	7	7	7	F	15	15	15	F	23	23	23	F	F	F	7	7	7	F	15	15	15	F	23	23	23	F	F	F	7	7	7	F	15	15	15	F	23	23	I
	15	15	F	23	23	23	F	F	F	7	7	7	F	15	15	15	F	23	23	23	F	F	F	7	7	7	F	15	15	15	F	23	23	F	7	7			
	23	F	F	F	F	7	7	7	F	15	15	15	F	23	23	23	F	F	F	7	7	7	F	15	15	15	F	23	23	23	F	F	F	F	I				

8.8- **Tabela Paper:** Não Atende aos requisitos legais, entre a sequência 23-23-F-7-7-15-15, não há intervalo de 35 h. **Qualificação do GT: Tabela não qualificada**

8.8 - TABELA PAPER																																					
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D										
I	F	23	23	F	7	7	15	15	F	F	F	23	23	F	7	7	15	15	F	F	F	23	23	F	7	7	15	15	F	F	F	23	23	F	7		
	7	15	15	F	F	F	23	23	F	7	7	15	15	F	F	F	23	23	F	7	7	15	15	F	F	F	23	23	F	7	7	15	15	F	7		

8.9- **Tabela REVAP reversa:** Não Atende aos requisitos legais, entre a sequência 15-15-15-15-F-7-7, não há intervalo de 35 h. O intervalo é de 32 horas entre 15-F-7. **Qualificação do GT: Tabela não qualificada.**

8.9 - REVAP REVERSA																																			
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D								
I	F	15	15	15	F	7	7	7	F	F	F	F	23	23	23	F	F	15	15	15	F	7	7	7	F	F	F	F	23	23	23	F	I		

8.10- **Tabela DCCF 4:** Não Atende aos requisitos legais, entre a sequência 15-15-15-15-F-7-7, não há intervalo de 35 h. O intervalo é de 32 horas entre 15-F-7. **Qualificação do GT: Tabela não qualificada.**

8.10 - DCCF 4																																			
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D								
I	F	7	7	7	F	F	F	15	15	15	F	23	23	23	F	F	23	23	F	F	F	23	23	F	F	7	7	7	7	F	F	15	15	15	I

8.11- **Tabela DCCF 5:** Não Atende aos requisitos legais, entre a sequência 15-15-15-15-F-7-7, não há intervalo de 35 h. O intervalo é de 32 horas entre 15-F-7. **Qualificação do GT: Tabela não qualificada.**

8.11 - DCCF 5																																			
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D								
I	F	7	7	7	F	F	23	23	F	F	F	F	15	15	15	F	23	23	23	F	F	23	23	F	7	7	7	F	F	15	15	15	I		

8.12- **Tabela DCCF 6:** Não Atende aos requisitos legais, entre a sequência 23-23-23-F-7-7-7, não há intervalo de 35 h. O intervalo é de 24 horas entre 23-F-7. **Qualificação do GT: Tabela não qualificada.**

		8.12 - DCCF 6																																	
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D							
I	F	7	7	7	F	F	F	23	23	F	15	15	15	15	F	F	23	23	F	F	F	15	15	15	F	7	7	7	F	F	F	23	23	23	I

8.13- **Tabela DCCF 7:** Não Atende aos requisitos legais, entre a sequência 23-23-F-15-15-15-15, não há intervalo de 35 h. O intervalo é de 32 horas entre 23-F-15. **Qualificação do GT: Tabela não qualificada.**

		8.13 - DCCF 7																																	
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D							
I	F	F	7	7	7	F	F	23	23	F	15	15	15	15	F	F	23	23	F	F	F	15	15	15	F	F	7	7	7	F	F	23	23	23	I

8.14- **Tabela DCCF 8:** Atende os requisitos legais. **Pontos positivos:** 2 finais de semanas completos, sendo um final de semana com folga prolongada. Sequência progressiva. **Pontos negativos:** 4 zero-horas seguidas, sequência de trabalho (7-7-7-F-15-15-15-15-15) com excesso de dias trabalho em relação a folga. **Qualificação do GT: Tabela qualificada**

		8.14 - DCCF 8																																		
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D								
I	23	23	23	F	F	F	F	7	7	7	F	15	15	15	15	F	F	23	23	23	23	F	F	F	7	7	7	7	F	15	15	15	F	F	F	I

8.15- **Tabela DCCF 9:** Atende os requisitos legais. **Pontos positivos:** 2 finais de semanas completos. **Pontos negativos:** 4 zero-horas seguidas, sequência não progressiva e sequência de trabalho (23-23-23-23-F-F-7-7-7-7) excessiva em relação a folga. **Qualificação do GT: Tabela não qualificada**

		8.15 - DCCF 9																																		
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D								
I	7	7	7	F	15	15	15	F	23	23	23	F	F	F	15	15	F	F	23	23	23	23	F	F	7	7	7	7	F	F	15	15	F	F	F	I

8.16- **Tabela DCCF 10:** Atende os requisitos legais. **Pontos positivos:** Máximo 3 zero-horas seguidas, 2 finais de semanas completos alternados, 3 sequências de folga F-F-F (média). **Pontos negativos:** Não progressiva, na sequência (7-7-7-F-23-23-23) jornada de trabalho excessiva em relação a folga com sequência não progressiva. **Qualificação do GT: Tabela qualificada**

		8.16 - DCCF 10																																		
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D								
I	F	15	15	15	F	F	F	23	23	F	F	15	15	15	15	F	23	23	F	F	F	7	7	7	F	23	23	23	F	F	F	7	7	7	7	I

8.17- **Tabela HRC 3:** Atende os requisitos legais. **Pontos positivos:** Máximo 3 zero-horas seguidas. 2 finais de semanas completos. Progressiva, 2 sequências de folga F-F-F (média), 1 sequência de folga F-F-F-F (grande). **Pontos negativos:** Sequência (7-7-7-F-15-15-23-23-23) jornada de trabalho excessiva em relação a folga. Sexta-feira antes da folga do final de semana horário 15:30h, em caso de dobra prejudica o final de semana. **Qualificação do GT: Tabela não qualificada**

		8.17 - (HRC 3)																																		
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D								
I	F	7	7	15	15	F	F	23	23	F	F	F	7	7	7	15	15	F	23	23	23	F	F	F	7	7	15	15	15	F	23	23	F	F	F	I

8.18- **Tabela HRC 4:** Atende os requisitos legais. **Pontos positivos:** Máximo 3 zero-horas seguidas. 2 finais de semanas completos. Progressiva, 3 sequências de folga F-F-F (média). **Pontos negativos:** Sequência (7-7--F-15-15-15-23-23) e (7-7-7-F-15-15-23-23-23) jornadas de trabalho excessivas em relação a folga. **Qualificação do GT: Tabela não qualificada**

		8.18 - (HRC 4)																																			
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D									
I	F	7	7	F	15	15	15	23	23	F	F	F	7	7	7	F	15	15	23	23	23	F	F	F	7	7	F	F	F	15	15	23	23	F	F	F	I

8.19- **Tabela HRC 5:** Atende os requisitos legais. **Pontos positivos:** Máximo 3 zero-horas seguidas. 2 finais de semanas completos. Progressiva. Sequência máxima de três 7:30h seguidos, e distribuídos alternadamente entre os ciclos. Sequências distribuídas proporcionalmente entre trabalho e folgas. **Pontos negativos:** Folgas de final de semana não alternados. **Qualificação do GT: Tabela qualificada**

		8.19 - (HRC5)																																		
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	
I	7	7	15	15	F	F	F	23	23	F	F	7	7	7	15	15	F	F	23	23	23	F	F	7	7	15	15	15	F	F	23	23	F	F	F	I

Conclusão das análises: Foram qualificadas 3 tabelas pelos integrantes do GT que compareceram nesta data: (8.14- Tabela DCCF 8), (8.16- Tabela DCCF 10) e (8.19- Tabela HRC 5).